



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

LEI Nº 2.324/2024

de 17 de maio de 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito especial no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 50.377,26 (cinquenta mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 622	SETOR DE ATENÇÃO BÁSICA 10.301.0026.2064.0000 Atenção Primária em Saúde – Fundo a Fundo Federal 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 303 002 Vigilância Epidemiológica	14.469,13 F.R.: 0 05 81
02 08 03 623	SETOR DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.303.0028.2053.0000 Assistência Farmacêutica Federal 3.3.90.32.00 Material, bem ou Serviço p/ distribuição Gratuita 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – Convênios/entid	33.130,00 F.R.: 0 05 81
02 08 04 624	SETOR DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 10.305.0029.2070.0000 Gestão da Vigilância Epidemiológica 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS 300 216 TRANSF. FES (RESOL. SS 76/2021)	2.778,13 F.R.: 0 02 81
TOTAL.....		50.377,26

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

1 – Excesso:		50.377,26
	Fontes de Recurso	
	02 81	2.778,13
	05 81	47.599,13

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 17 de maio de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO